



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO DCSA Nº 05/15 DE 12 DE MAIO DE 2015

Sugere ao Colegiado do curso de Administração discussão a respeito da possibilidade de se criar horários fixos para realização de palestras no âmbito do Curso de Administração

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento às decisões da 28ª Assembleia do DCSA, de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Sugerir ao Colegiado do curso de Administração que discuta e delibere a respeito da pertinência de se padronizar o horário das palestras que são oferecidas aos alunos do Curso de Bacharelado em Administração.

Art. 2º. Encaminhar, a sugestão, descrita no artigo 1º, ao presidente do Colegiado do curso de Bacharelado em Administração.

Prof. Dr. Anderson Cruvinel Magalhães

Presidente da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Anderson Cruvinel Magalhães
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Portaria nº 401 de 11/03/2015
DCSA - CEFET-MG